



**CPMI - INSS
00521/2025**

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Natjo de Lima Pinheiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Natjo de Lima Pinheiro**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor **Natjo de Lima Pinheiro** foi beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de Cecilia Rodrigues Mota, uma das operadoras do esquema fraudulento, investigada pela PF.

Diante desses elementos, a oitiva do Senhor Natjo de Lima Pinheiro se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar os fluxos financeiros entre empresas além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual





CONGRESSO NACIONAL

solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a realização do depoimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ALENCAR SANTANA

Deputado Federal – PT/SP

